



## **ATO DELIBERATIVO Nº 678/2011**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº 11.778, de 28 de dezembro de 1990.”;

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 01551/2011, instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o ex-Deputado Estadual PERBOYRE SILVA DIÓGENES declarado como filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de **CONTRIBUINTE FACULTATIVO**, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
29 de março de 2011.

DEPUTADO ROBERTO CLÁUDIO  
PRESIDENTE  
DEPUTADO DR SARTO  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEPUTADO TIN GOMES  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE  
1º SECRETÁRIO  
DEPUTADO NETO NUNES  
2º SECRETÁRIO  
DEPUTADO JOÃO JAIME  
3º SECRETÁRIO  
DEPUTADO TEO MENEZES  
4º SECRETÁRIO

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2011.